



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 27 de fevereiro de 2018.  
Ofício GP/SEC nº 022/18.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 003/18 referente ao Projeto de Lei nº 285/17, que "Institui o mês 'Janeiro Branco' no município de Indaiatuba, dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 26 de fevereiro do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 003/18**

**PROJETO DE LEI Nº 285/17**

(PL do Vereador Alexandre Carlos Peres)

**“Institui o mês ‘Janeiro Branco’ no município de Indaiatuba, dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 26 de fevereiro do corrente,  
**RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Indaiatuba o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realizações educativas para a difusão da saúde mental.

**Art. 2º** - O mês “Janeiro Branco” passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município e realizar-se-á anualmente no referido mês, fundamentado nas seguintes diretrizes:

**I** – estimular a adesão de toda sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

**II** – promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercer a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental e;

**III** – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de fevereiro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
1º Secretário